



PREFEITURA - MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.510/92

"Autoriza doação de terreno para EUNICE MARQUES MENDOZA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia, autorizado a doar parte da área de terreno remanescente de nº 05, com 1.000m² da Rua Mila Bernardina da Rocha, no Conjunto Cristina a EUNICE MARQUES MENDOZA, CGC 66.197.567/0001-08, sediada na Av. Brasília, nº 2415, neste Município.

Art. 2º - O terreno ora doado será destinado à construção de uma indústria de confecção, não podendo ser dado outra destinação ao mesmo e nem cedido, emprestado ou sublocado a terceiros.

Art. 3º - O início da construção não poderá ultrapassar de 90 (Noventa) dias da data da aprovação do projeto pelo DPOS da Prefeitura, que deverá ser requerido até 60 (Sessenta) dias, a contar da data da presente Lei, bem como o término definitivo das obras não podendo ultrapassar de 02 (Dois) anos a contar da data da aprovação do projeto, sob pena de ser reincorporado o terreno ao Patrimônio Público Municipal, com as benfeitorias porventura existentes no local, sem qualquer ressarcimento ou indenização.

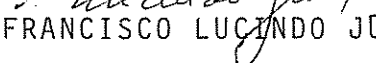
Art. 4º - A escritura pública definitiva do imóvel ora doado somente se dará após a legalização, pelo COHAB-MG, do Conjunto junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca.

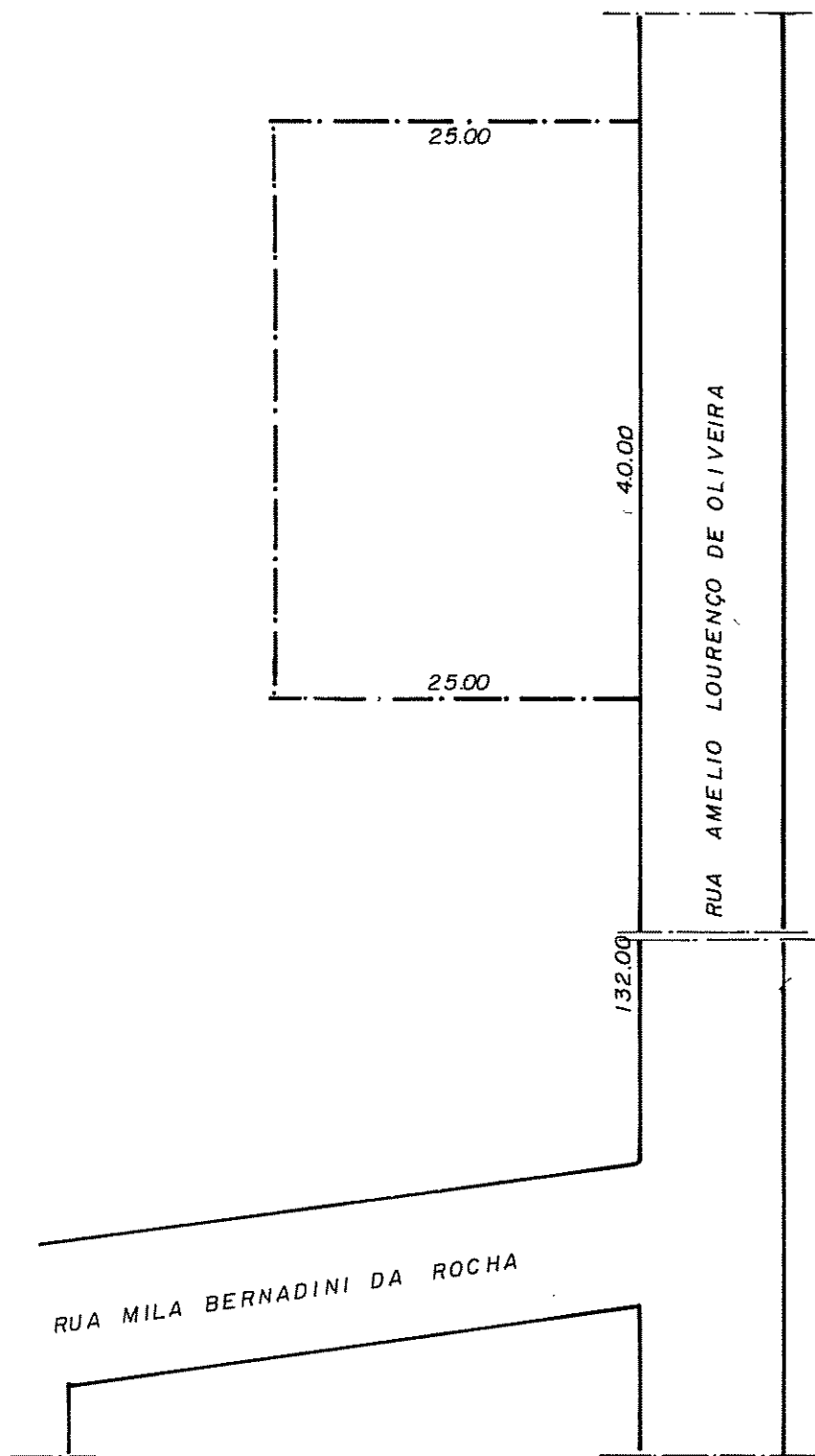
Art. 5º - A donatária obriga-se a destinar o imóvel para o fim especificado no Art. 2º e não poderá aliená-lo e/ou transferi-lo dentro do prazo de 10(dez) anos, a contar da vigência da presente Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 28 de maio de 1992.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.



**CROQUIS DE AREA LOCALIZADA NA RUA AMELIO LOU-
RENÇO DE OLIVEIRA NO CONJ. CRISTINA-STA LUZIA
AREA: 1.000,00
ESCALA: 1:500**